



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.356, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 4.238, de 20 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, nos termos do art. 72 da Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Lei nº 3.978, de 08 de outubro de 2018, que “Institui a Política Municipal do Patrimônio Cultural, estabelece as diretrizes para a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural no Município de Santa Luzia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC descrita no art. 72 da Lei nº 3.978, de 2018;

CONSIDERANDO que “os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução”, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei nº 3.978, de 2018; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo¹ acerca da necessidade de atualização dos membros representantes do COMPAC,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso III do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.238, de 20 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

¹ Processo SEI nº 23.5.000000696-0.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

.....
III -

a)

1. Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, CPF nº XXX.326.926-XX, como titular; e
2. Davina Márcia de Souza Braga, CPF nº XXX.148.486-XX, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de junho de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 21/06/24
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
Paulia
SETOR DE PROTOCOLO